



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 129/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/07/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/PM-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111805-0002/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de junho de 2018 que indica como vencedor a empresa: EDERJOFRE DA S. BORGES - ME e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 111805-0002.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa EDERJOFRE DA S. BORGES - ME, inscrita no CNPJ: nº 11.593.045/0001-33, localizada na Av. Marly Boueres, nº.1706 representada pelo Sr(a). Ederjofre da Silva Borges, portador do RG: 000120723999-0 e o CPF: 003.777.853-69, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, que passa a fazer

parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 111805-0002.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos produtos, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Antônio dos Lopes-MA, 25 de junho de 2018.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

EDERJOFRE DA S BORGES

CNPJ. 11.593.045/0001-33

Representante: Ederjofre da Silva Borges

Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111805-0002

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 028/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) Adjudicatória que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial nº 019/2018.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Esportivos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EDERJOFRE DA S BORGES	
CNPJ: 11.593.045/0001-33	TELEFONE: (99) 99183-0011
ENDEREÇO: AV. MARLY BOUERES 1706, MUTIRÃO	E-MAIL: nortesusuicados@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EDERJOFRE DA SILVA BORGES	CPF: 003.777.853-69

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

Item	Especificação	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO R\$	
1	halteres de 1 kg para academia	Par	100	14,45	1.445,00
2	Apito classic - especificação: apito profissional potência sonora de 115 decibéis composição: plástico, garantia do fabricante; contra defeito de fabricação, origem; importado.	Unid.	200	28,00	5.600,00
3	Arco de ginástica rítmica(bambolê) em plástico resistente, diversas cores, Tamanho: +/- 67 cm de diâmetro x 20 mm espessura.	Unid	400	6,00	2.400,00

4	Bola oficial de futebol de campo - costurada à mão. 32 gomos. Câmara airbilty. Miolo slip system removível e lubrificado. Composição: em pvc. Peso aproximado: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	Unidade	600	75,00	45.000,00	18	Medalha para premiação esportiva na cor dourada - diâmetro da medalha 0,6 mm, pintada na cor ouro, (alumínio, magnésio e cobre), vem com fita largura: 10mm.	Unid	1000	6,48	6.480,00
5	Bastão de madeira médio - 1,30m para academia	Und	120	22,50	2.700,00	19	Par de redes de futebol Society - especificação: nylon 2,30/5,70 fios 2ml	Par	200	193,00	38.600,00
6	Bola de frescobol - especificação: de alta resistência material durável composição em borracha	Unid	160	9,10	1.456,00	20	Redes de vôlei 4 faixas - especificação: matéria linha nylon, fitas largas nas bordas superiores medidas 10mtx1mt	Unid	200	162,40	32.480,00
7	Bola de tênis de mesa. - Especificação: material pvs oficial, circunferência 4,00cm	Unid	200	5,50	1.100,00	21	Tabela de basquete - especificação: com aro de ferro e rede de nylon. Itens inclusos: aro de ferro (45 cm diâmetro) e rede de nylon. Composição: mdf 15mm. Peso aproximado: 4 kg. Dimensões aproximadas (l x a x p): 65 x 50 x 9 cm. Garantia do fabricante: 3 meses contra defeito de fabricação. Origem: nacional. Com aro de ferro e rede de nylon	Unid	40	357,75	14.310,00
8	Bola oficial de basquete - especificação: rebaixo nos frisos para melhor ajuste às mãos, desing inovador, câmara butil, miolo removível, matrizada, composição, em borracha, peso aproximado: 650-650g. Circunferência: 75-78cm garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem: importado.	Unid	100	136,00	13.600,00	22	Troféus para os jogos escolares, material plástico - especificação: troféus para jogos escolares, material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (ouro), tamanho 0,50cm de altura 0,15 de largura, com base de material ou mdf.	Unid	400	92,60	37.040,00
9	Bola oficial de futsal infantil - bola oficial de futsal infantil (13/14 anos) - costurada em microfibras impermeável confeccionada em pu e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo slip system removível e lubrificado, para facilitar a regulagem do peso e do ar dentro da câmara airbilty. Composição: pu. Peso aproximado: 350 a 380 g. Circunferência: 61 a 64 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	Unid	200	70,00	14.000,00	23	Chuteira com cabedal - composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanhos variados 36-40	Par	500	214,50	107.250,00
10	Bola oficial de futsal adulto - costurada em microfibras impermeável confeccionada em pu e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo slip system removível e lubrificado, para facilitar a regulagem de peso e do ar dentro da câmara airbilty. Composição: pu. Peso aproximado: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem nacional	Unid	400	90,00	36.000,00	24	Chuteira em couro sintético para futebol modalidade futsal masculino - tamanho variados 36-40	Par	1000	87,50	87.500,00
11	Bola oficial de volei com 18 gomos - especificação: câmara airbilty. Miolo slip system removível e lubrificado. Construção matrizada, aprovada pela confederação brasileira de vôlei (cbv). Composição: em pu. Peso aproximado: 260-280g. Circunferência: 65-67 cm, garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem nacional.	Unid	300	72,75	21.825,00	25	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente. (pratos)	Unid.	400	5,30	2.120,00
12	Bomba de ar para bolas - especificação: material plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta.	Unid	200	35,10	7.020,00	26	Cones para treino de agilidade (funcional) em material PVC com 24cm de altura (médio).	Unid.	400	7,55	3.020,00
13	Caneleira 1 kg para academia	Par	100	25,10	2.510,00	27	Escada de agilidade - feita de tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	Unid.	100	170,75	17.075,00
14	Colchonetes para ginástica em espuma resistente tam. 1,00x60x50cm	Unid	400	53,40	21.360,00	28	Jogos de damas, tabuleiro de madeira modelo estojo.	Unid.	100	61,75	6.175,00
15	Raquete frescobol - especificação: desenvolvidas em madeira maciça pinus (madeira de replanto), com furos envernizados com grip em e.v.a. cabo liso embalagem plástica. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional	Par	120	27,80	3.336,00	29	Jogo de dominó com 28 peças confeccionada em marfinito ou osso medindo 4,5x2,3x 0,5cm.	Unid.	100	39,50	3.950,00
16	Kit futebol mini goleiro - especificação: 1 trave com rede desmontável, trave confeccionada em tudo de aço pintado especialmente com tinta de alta qualidade, rede de nylon com tratamento contra raios ultravioletas, desmontável e fácil de transportar.	Kit	60	267,80	16.068,00	30	Cinto de tração com elástico - para treinamento coletivo, confeccionado em couro com revestimento 100% pvc, com adaptadores para prender elástico.	Unid.	120	192,80	23.136,00
17	Medalha para premiação esportiva na cor prata - diâmetro da medalha 0,6 mm pintada na cor prata, (alumínio, magnésio e cobre), vem com fita largura: 10mm.	Unid	1000	6,45	6.450,00	31	Mesa para tênis de mesa-Espessura aproximada de 18 mm, Características Principais: Mesa oficial de Tênis de Mesa. Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça com rodízios. Composição: MDF. Peso do Produto: 64 kg. Dimensões aproximadas do Produto Montado: 152x76x274 cm.	Unid.	6	1050,00	6.300,00
							TOTAL				587.306,00

Santo Antônio dos Lopes-MA, 25 de junho de 2018.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

EDERJOFRE DA S BORGES

CNPJ. 11.593.045/0001-33

Representante: Ederjofre da Silva Borges

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Beneficiária

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101805-0004**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidas às condições legais.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº 019/2017, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios e ainda como titular do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito desta municipalidade, consoante disposições legais do Decreto Municipal n.º 042/2018; e considerando o conteúdo constante do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de luminárias públicas modulares, lâmpadas de alta potência e refletores tipo LED, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA e demais documentos figurados no processo administrativo em epígrafe, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no Certame a empresa: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.984.702/0001-82, no Valor Total de R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2018. MARIA LIA SILVA E SILVA. Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Portaria 026/2017 GP.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” e “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018/PM-CPL**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161805-0001/2018- CPL**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, da prefeitura municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, denominada de Órgão Participante, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de Junho de 2018 que indica como vencedor a empresa: A. OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA e a respectiva homologação do Procedimento Licitatório constante do Processo Administrativo nº 161805-0001.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa A. OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: nº 17.460.417/0001-30, localizada na Avenida Newton Bello, S/N, Centro – Fortuna - MA, representada pelo Sr(a). Alyne Oliveira Nascimento Silva, portador do RG: 031650772006-7 SSP/MA e o CPF:039.263.163-65, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao beneficiário desta Ata, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos - para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 161805-0001.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e

órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento referente à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de junho de 2018.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

A. OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA

CNPJ. 17.460.417/0001-30

Representante: Alyne Oliveira Nascimento Silva

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018/PM-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161805-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 027/2018/PM-CPL, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 022/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e seus usuários, proporcionando o acesso a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de nova sociabilidades, em atendimento ao serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A. OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	
CNPJ: 17.460.417/0001-30	TELEFONE: (99) 9901-6988
ENDEREÇO: Av. Newtom Bello, S/N, Centro – Fortuna - MA	E-MAIL: *****
REPRESENTANTE LEGAL: Alyne Oliveira Nascimento Silva	CPF: 039.263.163-65

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTA.	VALOR PROPOSTO R\$
1	Apito Classic - especificação: apito profissional potência sonora de 115 decibéis composição: plástico, garantia do fabricante; contra defeito de fabricação, origem; importado.	Unid.	24	24,50 R\$ 588,00

2	Arco de ginástica rítmica(bambolê) em plástico resistente, diversas cores, Tamanho: +/- 67 cm de diâmetro x 20 mm espessura.	Unid	160	4,80	R\$ 768,00	10	Bomba de ar para bolas - especificação: material plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta.	Unid	20	32,00	R\$ 640,00
3	Bola oficial de futebol de campo - costurada à mão. 32 gomos. Câmara airbilty. Miolo slip system removível e lubrificado. Composição: em pvc. Peso aproximado: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	Unid	40	75,00	R \$ 3.000,00	11	Colchonetes para ginástica em espuma resistente tam. 1,00x60x50cm	Unid	160	47,50	R \$ 7.600,00
4	Bola de frescobol - especificação: de alta resistência material durável composição em borracha	Unid	40	7,70	R\$ 308,00	12	Raquete frescobol - especificação: desenvolvidas em madeira maciça pinus (madeira de replanto), com furos envernizados com grip em e.v.a. cabo liso embalagem plástica. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional	Par	40	23,30	R\$ 932,00
5	Bola de tênis de mesa. - Especificação: material pvc oficial, circunferência 4,00cm	Unid	100	5,20	R\$ 520,00	13	Kit futebol mini goleiro - especificação: 1 trave com rede desmontável, trave confeccionada em tudo de aço pintado especialmente com tinta de alta qualidade, rede de nylon com tratamento contra raios ultravioletas, desmontável e fácil de transportar.	Kit	16	250,00	R \$ 4.000,00
6	Bola oficial de basquete - especificação: rebaixo nos frisos para melhor ajuste às mãos, desing inovador, câmara butil, miolo removível, matrizada, composição, em borracha, peso aproximado: 650-650g. Circunferência: 75-78cm garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem: importado.	Unid	20	135,00	R \$ 2.700,00	14	Par de redes de futebol Society - especificação: nylon2,30/5,70 fios 2 ml	Par	10	180,00	R \$ 1.800,00
7	Bola oficial de futsal infantil - bola oficial de futsal infantil (13/14 anos) - costurada em microfibrã impermeável confeccionada em pu e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo slip system removível e lubrificado, para facilitar a regulagem do peso e do ar dentro da câmara airbilty. Composição: pu. Peso aproximado: 350 a 380 g. Circunferência: 61 a 64 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	Unid	40	66,00	R \$ 2.640,00	15	Redes de vôlei 4 faixas - especificação: matéria linha nylon, fitas largas nas bordas superiores medidas 10mtx1mt	Unid	10	152,50	R \$ 1.525,00
8	Bola oficial de futsal adulto - costurada em microfibrã impermeável confeccionada em pu e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo slip system removível e lubrificado, para facilitar a regulagem de peso e do ar dentro da câmara airbilty. Composição pu. Peso aproximado: 410 a 440 g. Circunferência:61 a 64cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem nacional	Unid	40	92,00	R \$ 3.680,00	16	Cones para treino de agilidade (funcional) em material PVC com 24cm de altura (médio).	Unid.	40	6,00	R\$ 240,00
9	Bola oficial de volei com 18 gomos - especificação: câmara airbilty. Miolo slip system removível e lubrificado. Construção matrizada, aprovada pela confederação brasileira de vôlei (cbv). Composição: em pu. Peso aproximado: 260-280g. Circuferên cia: 65-67 cm, garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, origem nacional.	Unid	40	66,00	R \$ 2.640,00	17	Cone Chapéu Chinês: Material utilizado para demarcação de campo; Material - PVC; Disco aberto.	Unid.	40	4,50	R\$ 180,00
						18	Escada de agilidade -feita de tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	Unid.	20	156,00	R \$ 3.120,00
						19	Jogos de damas, tabuleiro de madeira modelo estojo.	Unid.	12	56,50	R\$ 678,00
						20	Jogo de dominó com 28 peças confeccionada em marfinize ou osso medindo 4,5x2,3x 0,5cm.	Unid.	12	36,50	R\$ 438,00
						21	Cinto de tração com elástico - para treinamento coletivo, confeccionado em couro com revestimento 100% pvc, com adaptadores para prender elástico.	Unid.	12	177,00	R \$ 2.124,00
						22	Mesa para tênis de mesa- Espessura aproximada de 18 mm, Características Principais: Mesa oficial de Tênis de Mesa. Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça com rodízios. Composição: MDF. Peso do Produto: 64 kg. Dimensões aproximadas do Produto Montado: 152x76x274 cm.	Unid.	6	950,00	R \$ 5.700,00
						VALOR TOTAL GERAL				R \$ 45.821,00	

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de junho de 2018

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Empresa Beneficiária

Órgão Gerenciador

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

A. OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. e Trabalho

CNPJ. 17.460.417/0001-30

Port. Nº 013/2017-GP

Representante: Alyne Oliveira Nascimento Silva

Órgão Participante



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191